

Resolução 039/2002 – CONSEPE

**Cria a disciplina eletiva Legislação Ambiental no
Curso de Agronomia, do Centro de Ciências
Agroveterinárias - CAV.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 671/029, tomada em sessão de 09 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a disciplina eletiva Legislação Ambiental, com 02 créditos – 30 horas-aula, no Curso de Agronomia, do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

§ 1º - A disciplina eletiva Legislação Ambiental ficará vinculada ao Departamento de Solos e terá como pré-requisito a disciplina: Ecologia Geral e Agrícola, 03 créditos – 45 horas-aula, da 4ª fase.

§ 2º - A disciplina eletiva Legislação Ambiental obedecerá à seguinte ementa: Evolução histórica do Direito Ambiental. O meio ambiente na legislação brasileira. Princípios fundamentais do Direito Ambiental. Política Nacional do meio ambiente. Patrimônio ambiental natural.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2002.

Prof. José Carlos Cechinel
Presidente